



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA DE ENSINO**

DECISÃO Nº 059/2011-CENS

Processo nº 23129.001833/2011-16

Assunto: Ante-projeto de resolução “Normas de atividades complementares nos cursos de graduação”.

Interessado (a): PROEG/ Ednalva Dantas Rodrigues da Silva Duarte.

DATA: 21 de dezembro de 2011.

Ao Presidente do CEPE:

DECISÃO

Com base na reunião extraordinária da Câmara de Ensino realizada no dia 16/12/2011 que acatou o parecer constante às folhas 14 (catorze) do processo, o qual foi relatado pela conselheira Sandra Cardozo, e que trata do Ante-projeto de resolução “Normas de atividades complementares nos cursos de graduação”, recomendo que a presente matéria seja analisada pela plenária do CEPE.

Profa. Msc. Ednalva Dantas R. da Silva Duarte
Presidente da Câmara de Ensino
CEPE-UFRR